Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Abril de 2018 • Diario Municipal de Goiás • ANO VII | Nº 1568

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA SETE PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.700 CC E 110 CV.

VENCEDOR: PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03.

VALOR UNITÁRIO: R$ 82.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

VALOR GLOBAL: R$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5D04ABFE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 068/2018

PORTARIA-SA Nº 068. DE 26 DE MARÇO DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87, ocupante do cargo de Executor Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para os dias 27 e 28 de março de 2018, à cidade de Goiânia – GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias, a quantia de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), conforme autoriza os itens 2.1 e 2.4 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:9E7A9CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA GAB Nº 039/2018

Portaria n.º 039/GAB/2017
Aparecida do Rio Doce – GO, 02 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre a Remoção de servidores públicos municipais."

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 57, inciso I e parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar n.º 001, de 30 de agosto de 1993 do Município de Aparecida do Rio Doce-Go., considerando o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

i. Remover o servidor ABINAILSON RODRIGUES DE SOUSA, lotado na Secretaria de Administração e Desenvolvimento, no cargo de Assessor Especial 2, para desempenhar suas funções na Secretaria de Promoção e Assistência Social;

ii. Remover a servidora SHEILA LUIZ DE SOUSA, lotada na Secretaria de Promoção e Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;

iii. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de outubro de 2017, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás em 02 de outubro de 2017.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:89BDE69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 069/2018

PORTARIA-SA Nº 069. DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Mun. de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art.1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA, Portador do CPF sob o nº 577.254.541-87, ocupante do cargo de Executor Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, empreendeu viagem para o dia 03 de abril de 2018, no veículo COBALT - placa QPF-7164, cidade de Goiânia – GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 190,00 (centro e noventa reais), conforme autoriza o item 2.3 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária de Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:7DE5B36E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 070/2018

PORTARIA-SA Nº 070. DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOEL VIEIRA JUNIOR, portador do CPF sob o nº 450.450.891-53, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, lotado na Secretaria Mun. de Agricultura, empreendeu viagem para o dia 03 de abril de 2018, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:A31FF8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA SA Nº 071/2018

PORTARIA-SA Nº 071. DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 141, de 01 de março de 2017, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que, Srª FRANCISCA ABADIA DE RESENDE, portadora do CPF sob o nº 433.476.651-04, PREFEITA MUNICIPAL, empreendeu viagem para o dia 03 de abril de 2018, à cidade de Goiânia-GO, a serviço da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme autoriza o item 8.1 do Art. 2º do Decreto n.º 160, de 04 de abril de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

"CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:43988E6B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA

TERMO CONTRATUAL Nº 009/2018.

"Contrato de Prestação de Serviços Profissionais Especializados, entre si, fazem, de um lado, como contratante, O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, e, de outro lado, como

contratada, a empresa META CONSTRUTORA MC LTDA, na forma e condições seguintes:

O MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 24.859.316/0001-00, com sede na Rua Adalto Fernandes, n° 201, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, representada pela Secretária/Gestora Municipal de Administração a Senhora ANA CRISTINA COSTA, brasileira, solteira, gestora de Administração, inscrito no CPF 036.749.314-43, portador do RG 6788456 PC/GO, residente à Rua A2, Qd. 05, Lt. 06, Residencial Dona Aurora Fernandes do Prado, município de Aparecida do Rio Doce, Goiás, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE;

META CONSTRUTORA MC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.557.488/0001-02, com sede a Rua Jose Rodrigues Filho, n° 504, Centro, na Cidade de Montividiu - GO, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CHRISTIANO ANAZIO DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Jose Rodrigues Filho, Qd. 42, Lt. 5, nº 504, Setor Centro, Montividiu – GO, inscrito no CPF n. 887.687.091-49, portador da cédula de identidade nº. 4172114 DGPC/GO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem livremente a celebrarem o presente contrato de prestação de serviços profissionais especializados, que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, conforme estabelecido nas cláusulas e condições, a saber:

LOCAL: Lavrado e assinado em APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, na sede do MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, na Rua Adalto Fernandes nº 201 – Centro – APARECIDA DO RIO DOCE.

01-CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Fundamento Legal

01.01 - A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contratação de Remanescente de obra de Empreitada Global de Prestação de Serviços de Construção de Calçadas, em consequência da rescisão do contrato nº. 012/2016, firmado em 29 de fevereiro de 2016, com fundamentação legal no ART. 24, XI, DA LEI Nº. 8.666/93.

02- CLÁUSULA SEGUNDA: do objeto

02.01- Constitui objeto da presente Contratação de Remanescente de obra de Empreitada Global de Prestação de Serviços de Construção de Calçadas, em consequência da rescisão do contrato nº. 012/2016, firmado em 29 de fevereiro de 2016, para a execução do remanescente da Obra de 2.466,58 mt2 de Calçadas em concreto com espessura de 07cm em varias Ruas e Bairros do município de Aparecida do Rio Doce, de acordo com os projetos, memorial descritivo e boletim da medição parte integrante do processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2018.

03- CLÁUSULA TERCEIRA: Valor, Dotação e Fonte de Recursos.

03.01 - VALOR:
03.01.01- O valor total para a execução dos serviços, objeto deste contrato, é de R$ 101.174,98 (cento e um mil, cento setenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sendo o valor do Remanescente da Obra.

03.02 - DOTAÇÃO:
03.02.01 – As despesas com a presente Dispensa de Licitação, correrão à cargo da Lei Orçamentária do exercício de 2018 e suas alterações, nas seguintes dotações, sendo parte dos recursos objeto de transferência do Recurso – proveniente do Convênio n° 1022172-50/2014, com Ministério das Cidades .

CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM PASSEIOS PÚBLICOS

10.08.15.451.0501.1.009.4.4.90.51--318 Desp. 51	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS / Obras e Instalações
10.08.15.451.0501.1.009.4.4.90.51--100 Desp. 124	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS / Obras e Instalações

03.03 - FONTE DE RECURSOS:
03.03.01 – Os recursos serão provenientes de convênio n° proveniente do Convênio n° 1022172-50/2014, com Ministério das Cidades .

04- CLÁUSULA QUARTA: Normas de Execução
04.01 - Os serviços serão realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência às prescrições e exigências das especificações da CONTRATANTE que serão considerados como parte integrante do presente contrato.
04.02 - Poderá a CONTRATANTE, a seu critério, exigir a demolição para reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com o Projeto, Normas e Especificações, e ainda, em desacordo com as determinações da fiscalização, nos termos do artigo 69, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

05-CLÁUSULA QUINTA: Execução, Acréscimo e Supressão de Serviços.
05.01 - Caberá à CONTRATANTE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a emissão da Ordem de Serviços bem como a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto deste Pregão Presencial e, ainda, fornecer, à CONTRATADA, os dados e os elementos técnicos necessários à realização dos serviços licitados.
05.02- A contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela CONTRATANTE.
05.03 - A CONTRATADA se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela CONTRATANTE e às modificações propostas e aprovadas pela CONTRATANTE durante a execução dos serviços.
05.04 - Poderá a CONTRATANTE, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para a mesma, caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.
05.05 - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela CONTRATADA, podendo, entretanto, a CONTRATANTE determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:
05.05.01- Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato;
05.05.02- Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos.
05.05.03- Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.
05.06 - Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem
alteração do projeto da obra, deverão ser justificados e autorizados, sempre por escrito, pela CONTRATANTE.
05.07- Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder a limpeza do canteiro da obra.
05.08 - Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da CONTRATANTE, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo § 1º do art. 65, da Lei 8666/93.
05.09 - As alterações de serviços serão efetivadas através do competente Termo Aditivo após apresentação da proposta para realização das alterações, obedecendo aos seguintes critérios:
05.10.01 - Os serviços, cujos preços constarem da proposta inicial, inclusive o BDI, serão acertados pelos seus valores históricos.

06- CLÁUSULA SEXTA: do Pagamento
06.01 - DO PAGAMENTO:
06.01.01- A tesouraria da CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor dos serviços executados, baseado em parcelas, sendo que as faturas deverão ser apresentadas com os seguintes documentos anexados:
06.01.01.01 - Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;
06.01.01.02 - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
06.01.01.03 - Certidão Negativa de Débito do ISSQN, referente ao município onde as obras ou serviços venham a ser prestados ou

executados, conforme dispõe art. 1º e parágrafo 1º da Lei nº 14.489/03.
06.01.01.04 - Cópia da matrícula - CEI - Cadastro Específico Individual - da obra junto ao INSS;
06.01.01.05 - Cópia da GPS - Guia da Previdência Social com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento;
06.01.01.06 - Declaração Contábil – Afirmando que a Empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.
06.01.01.07-Cópia do GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social.
06.01.01.08 - Se a contratada for optante pelo SIMPLES - Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte deverá apresentar as cópias do Termo de Opção, do DARF-SIMPLES e da GPS com o número do CEI da obra.
06.01.02 - Na hipótese da CONTRATADA não cumprir o disposto no item 06.01.01.04, 06.01.01.05, 06.01.01.06, 06.01.01.07 e 06.01.01.08 ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a CONTRATANTE reterá o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços constante da nota fiscal, de acordo com o art. 31 da Lei n° 9.711, de 20.11.98.
06.01.03 - Os pagamentos serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia após a data de apresentação da fatura, considerando-se, esta data, como limite de vencimento da obrigação, incorrendo a CONTRATANTE, após a mesma, em juros de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês.
06.01.04 - Para o pagamento da 1ª medição, a CONTRATADA deverá, além dos documentos enumerados no item 06.01.01 e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes aos serviços contratados.

06.02 – DO REAJUSTAMENTO:
06.02.01 – Não haverá reajustamento no valor contratado.

07- CLÁUSULA SETIMA: Prazo e Prorrogação
07.01 - PRAZO:
07.01.01- O prazo concedido para conclusão total dos serviços será até 60 dias a partir da emissão da ordem de serviços.
07.01.02- Deverão ser integralmente obedecidos os prazos parciais e totais, previstos no cronograma físico-financeiro.

07.02 - PRORROGAÇÃO:
07.02.01- A prorrogação do prazo fica a exclusivo critério da Administração da CONTRATANTE e somente será possível quando:
07.02.01.01- faltarem elementos técnicos para a execução dos serviços e o fornecimento deles couber à CONTRATANTE;
07.02.01.02 - houver ordem escrita da CONTRATANTE para a paralisação dos serviços;

08- CLÁUSULA OITAVA: Fiscalização
08.01 - A fiscalização de todas as fases dos serviços será feita por Engenheiro designado pela CONTRATANTE.
08.02 - Caberá à contratada o fornecimento e manutenção de um DIÁRIO DE OBRA permanentemente disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da CONTRATANTE, responsável pela Fiscalização.
08.03 - As observações, dúvidas e questionamentos técnicos que porventura surgirem sobre a realização dos trabalhos da CONTRATADA, deverá ser anotados e assinados pela Fiscalização no Diário de Obra, e, aquela se obriga a dar ciência dessas anotações no próprio Livro, através de assinatura de seu Engenheiro RT.
08.04 - Além das anotações obrigatórias sobre os serviços em andamento e os programados, a CONTRATADA deverá recorrer ao Diário de Obra, sempre que surgirem quaisquer improvisações, alterações técnicas ou serviços imprevistos decorrentes de acidentes, ou condições especiais.
08.04.01 - Neste caso, também é imprescindível a assinatura de ambas as partes no livro, como formalidade de sua concordância ou discordância técnica com o fato relatado.
08.05 - Serão obrigatoriamente registrados no “Diário de Obra”:
08.05.01-- PELA CONTRATADA:
08.05.01.01- as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos; 08.05.01.02 - as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas à sua ingerência; 08.05.01.03 - as consultas à fiscalização;
08.05.01.04- as datas de conclusão de etapas caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
08.05.01.05- os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
08.05.01.06- as respostas às interpelações da fiscalização;
08.05.01.07- a eventual escassez de material que resulte em dificuldades para a obra ou serviço;
08.05.01.08- outros fatos que, ao juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro;
08.05.02- PELA FISCALIZAÇÃO:
08.05.02.01- atestado da veracidade dos registros previstos nos sub-itens 08.05.01.01 e
08.05.01.02 anteriores;
08.05.02.02- juízo formado sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazo e cronograma;
08.05.02.03- observações cabíveis a propósito dos lançamentos da contratada no Diário de Ocorrências;
08.05.02.04- soluções às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para a autoridade superior;
08.05.02.05- restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA;
08.05.02.06- determinação de providências para o cumprimento das especificações;
08.05.02.07- outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente ao trabalho de fiscalização.

09- CLÁUSULA NONA: Multas e Sanções
09.01- MULTAS:
09.01.01- A multa contratual será aplicada em 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso consecutivo que exceder o prazo para conclusão da etapa de serviço, conforme cronograma físico e/ou o prazo determinado pela fiscalização.
09.01.01.01- A multa aplicada poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, podendo ser restituída se, na medição final dos serviços, for constatada a recuperação do atraso.
09.01.01.02- No caso de existir prorrogação, a contagem será feita após a data da referida prorrogação.
09.01.01.03- Sob nenhum pretexto, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
09.02 - SANÇÕES:
09.02.01- Pela inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 09.01 deste, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar, à CONTRATADA, as seguintes penalidades:
09.02.01.01- Advertência;
09.02.01.02- Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo que for fixado pelo Presidente em função da natureza e da gravidade da falta cometida:
09.02.01.02.01- Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso de obra ou serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou se recusar assinar o contrato ou cumprir com a proposta apresentada no processo Dispensa.
09.02.01.02.02- Por 1 (um) ano - quando a contratada empregar material e/ou fornecer serviços, de qualidade inferior ou diferente das especificações exigidas pela CONTRATANTE.
09.02.01.02.03- Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.
09.02.02- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a funcionário ou a Secretaria da CONTRATANTE.
09.02.03- O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Secretária Municipal de Administração e publicado no placard da Prefeitura, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos

resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 09.02.01.02, deste.
09.02.04- A reabilitação poderá ser requerida depois de decorridos 2 (dois) anos da aplicação da sanção prevista neste item.
09.02.05- A sanção aplicada conforme item 09.02.02, será apurado em processo administrativo próprio, sendo concedido à CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias da sua intimação para defesa.
09.02.06- As sanções previstas nos itens 09.02.01 e 09.02.02, poderão ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que em razão deste contrato:
09.02.07- Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
09.02.08- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE, em virtude de atos ilícitos praticados.
09.03 - As multas e demais penalidades, aqui previstas, serão aplicadas sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10-CLÁUSULA DÉCIMA: Rescisão
10.01 - O presente contrato poderá ser rescindido, pela CONTRATANTE, através de interpelação extrajudicial, sem que a CONTRATADA tenha o direito a qualquer indenização quando:
10.01.01- Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
10.01.02- Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
10.01.03- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra no prazo estipulado.
10.01.04- O atraso injustificado no início da obra.
10.01.05- A paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE.
10.01.06- A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, a transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital.
10.01.07- O desatendimento às determinações regulares dos Engenheiros Fiscais.
10.01.08- O cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, devidamente consignada no Diário de Obra.
10.01.09 - A decretação de falência da CONTRATADA, ou dissolução da Sociedade.
10.01.10- A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.
10.02- Os casos de rescisão previstos nos itens 10.01.01 a 10.01.02 desta Cláusula acarretarão as consequências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.
10.03- O contrato poderá também ser rescindido, sendo devido à CONTRATADA a devolução da garantia, se houver; os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; o pagamento do custo de desmobilização, e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido desde que não tenha concorrido com culpa direta ou indireta, nos seguintes casos:
10.03.01- Quando a CONTRATANTE suprimir os serviços além do limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
10.03.02- Quando a CONTRATANTE, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
10.03.04- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Diretoria da CONTRATANTE, constantes do Processo Dispensa de Licitação que deu origem ao presente.
10.03.05- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
10.04 - O presente contrato poderá ainda, ser rescindida, por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, mediante autorização expressa e fundamentada da Diretoria, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória.

11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Recebimento dos Serviços
11.01 - O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término das obras, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:
11.01.01- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
11.01.02- Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Subcontratação
12.01 - Sempre que for julgado conveniente devidamente justificado e aprovado pela CONTRATANTE, de acordo com parecer da Fiscalização, poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar até 30% (trinta por cento) da obra, respondendo, entretanto, a contratada, perante a CONTRATANTE, pela execução dos serviços subcontratados.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Obrigações
13.01 - Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, a CONTRATADA obriga-se:
13.01.01 - A CONTRATADA deverá manter preposto, com competência técnica e jurídica e aceito pela CONTRATANTE, no local da obra ou serviço, para representa-lo na execução do contrato.
13.01.02- Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-GO e outros órgãos, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determina a Lei nº 5.l94, de 24 de dezembro de l966 e Resolução nº 307 de 28 de fevereiro de l986, do CONFEA.
13.01.03- Manter "Equipe de Higiene e Segurança do Trabalho" de acordo com a legislação pertinente e aprovação da CONTRATANTE.
13.01.04- Manter engenheiro no canteiro nas seguintes condições:
13.01.04.01- Obra até 400 m2: 2 (duas) visitas semanais registradas no diário; 13.01.04.02- Obra acima de 400 m2 até 1.800 m2: no mínimo 3 (três) visitas semanais; 13.01.04.03 - Obra acima de 1.800 m2: residente na obra.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tributos
14.01- É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste contrato.
14.02- A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Registro, Responsabilidade Civil e Foro.
15.01 - REGISTRO:
15.01.01 - O contrato deverá ser registrado no CREA, de acordo com o que determina a Lei nº 5.194, de 14/12/66 e resolução 307, de 28/02/86, do CONFEA.

15.02 - RESPONSABILIDADE CIVIL:
15.02.01 - A CONTRATADA responderá, civilmente, durante 5 (cinco) anos, após o recebimento dos serviços, pela solidez e segurança da obra, bem como dos materiais empregados, nos termos do artigo 618, do Código Civil Brasileiro.
15.02.02- Ocorrendo vícios ou defeitos deverá a CONTRATANTE dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar o CONTRATADO sob pena de decair dos seus direitos.

15.03 - FORO:
15.03.01 - Fica eleito o Foro da Comarca de CAÇU, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na

presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), aos 28 dias do mês de Março de 2018.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratante

META CONSTRUTORA MC LTDA
CNPJ: 13.557.488/0001-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:9369FC2C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 17/04/2018
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMILIAS CARENTES, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social do Município de Aparecida do Rio Doce.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 02 de abril de 2018.

PATRICIA SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:394D4BFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 13/2018

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 13 de Abril de 2018, às 08:30min, na modalidade "Pregão Presencial" "Menor Preço por item", cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA(ELABORAÇÃO E ORÇAMENTOS DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, APROVAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, HABITE-SE E LOTEAMENTOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F72D2B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 14/2017

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 16 de abril de 2018, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETRO ESCAVADEIRA 0KM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

PAULINELLI ALVES QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E0DE29A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO Nº001/2018 PROCESSO Nº 000163/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018
Processo nº 000163/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA-GO.
01. Objeto: Dispensa de Licitação em caráter emergencial de pessoa física ou jurídica para Campanha de Coleta de Caramujo Africano e Manejo Ambiental 2018 para Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia , pelo período de 1O dias, sendo 40 horas semanais (08 Horas por dia)
02.Dotação orçamentária:
05.14.10.304.4035 .2.154 3.3.90.36

03. Preço Contratado:**JOÃO LÚCIO DE REZENDE, CPF Nº 010.501.871-64,** valor total de R$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais).
04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Fornecimento: A**rt. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº8.666/93**.

05. Prazo de Entrega do Objeto Contratado: O prazo para execução dos serviços será pelo período de 10 dias, após o aceite desta Ordem de Serviços, ou seja, no período de 26 de janeiro a 06 de março de 2018.

06. Contratada:
JOÃO LÚCIO DE REZENDE, CPF Nº 010.501.871-64

07. Data da Contratação: Dia 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:9A520133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 000222/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018
Processo nº 000222/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA-GO.
01. Objeto:
Dispensa de Licitação em caráter emergencial de pessoa física ou jurídica para Campanha de Coleta de Caramujo Africano e Manejo Ambiental 2018 para Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia , pelo período de 1O dias, sendo 40 horas semanais (08 Horas por dia).
02.Dotação orçamentária:
05.14.10.304.4035 .2.154 3.3.90.36

03. Preço Contratado:**JOSÉ ANTONIO DE JESUS, CPF Nº 846.128.351-15,** valor total de R$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais).
04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Fornecimento: A**rt. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº8.666/93**.

05. Prazo de Entrega do Objeto Contratado: O prazo para execução dos serviços será pelo período de 10 dias, após o aceite desta Ordem de Serviços, ou seja, no período de 26 de janeiro a 06 de março de 2018.

06. Contratado:
JOSÉ ANTONIO DE JESUS, CPF Nº843.128.351-15
07. Data da Contratação: Dia 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:4C4E3FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 000219/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

Processo nº 000219/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA-GO.

01. Objeto:

Dispensa de Licitação em caráter emergencial de pessoa física ou jurídica para Campanha de Coleta de Caramujo Africano e Manejo Ambiental 2018 para Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia , pelo período de 1O dias, sendo 40 horas semanais (08 Horas por dia).

02.Dotação orçamentária:

05.14.10.304.4035 .2.154 3.3.90.36

03. Preço Contratado:MARCOS CESAR VIEIRA DA SILVA, CPF Nº 852.501.871-64, valor total de R$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais).

04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Fornecimento: Art. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº8.666/93.

05. Prazo de Entrega do Objeto Contratado: O prazo para execução dos serviços será pelo período de 10 dias, após o aceite desta Ordem de Serviços, ou seja, no período de 26 de janeiro a 06 de março de 2018.

06. Contratado:

MARCOS CESAR VIEIRA DA SILVA, CPF Nº 852.021.261-64

07. Data da Contratação: Dia 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:24949C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 000226/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

Processo nº 000226/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA-GO.

01. Objeto:

Dispensa de Licitação em caráter emergencial de pessoa física ou jurídica para Campanha de Coleta de Caramujo Africano e Manejo Ambiental 2018 para Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia , pelo período de 1O dias, sendo 40 horas semanais (08 Horas por dia).

02.Dotação orçamentária:

05.14.10.304.4035 .2.154 3.3.90.36

03. Preço Contratado:ANTONIO MARCOS MIGUEL DA SILVA, CPF Nº 032.749.804-80, valor total de R$ 1.515,00 (mil quinhentos e quinze reais).

04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Fornecimento: Art. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº8.666/93.

05. Prazo de Entrega do Objeto Contratado: O prazo para execução dos serviços será pelo período de 10 dias, após o aceite desta Ordem de Serviços, ou seja, no período de 26 de janeiro a 06 de março de 2018.

06. Contratado:

ANTONIO MARCOS MIGUEL DA SILVA, CPF Nº 032.749.804-80

07. Data da Contratação: Dia 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:09F80C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 000225/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

Processo nº 000225/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA-GO.

01. Objeto:

Dispensa de Licitação em caráter emergencial de pessoa física ou jurídica para Campanha de Coleta de Caramujo Africano e Manejo Ambiental 2018 para Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia , pelo período de 1O dias, sendo 40 horas semanais (08 Horas por dia).

02.Dotação orçamentária:

05.14.10.304.4035 .2.154 3.3.90.36

03. Preço Contratado: RENIO DE SOUZA PACHECO, CPF Nº 010.761.031-03, valor total de R$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais).

04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Fornecimento: Art. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº8.666/93.

05. Prazo de Entrega do Objeto Contratado: O prazo para execução dos serviços será pelo período de 10 dias, após o aceite desta Ordem de Serviços, ou seja, no período de 26 de janeiro a 06 de março de 2018.

06. Contratado:

RENIO DE SOUZA PACHECO, CPF Nº 010.761.031-03

07. Data da Contratação: Dia 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:87177E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 000224/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

Processo nº 000224/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA-GO.

01. Objeto:

Dispensa de Licitação em caráter emergencial de pessoa física ou jurídica para Campanha de Coleta de Caramujo Africano e Manejo Ambiental 2018 para Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia , pelo período de 1O dias, sendo 40 horas semanais (08 Horas por dia).

02.Dotação orçamentária:

05.14.10.304.4035 .2.154 3.3.90.36

03. Preço Contratado:THIAGO PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº049.788.281-71, valor total de R$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais).

04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Fornecimento: Art. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº8.666/93.

05. Prazo de Entrega do Objeto Contratado: O prazo para execução dos serviços será pelo período de 10 dias, após o aceite desta Ordem de Serviços, ou seja, no período de 26 de janeiro a 06 de março de 2018.

06. Contratado:

THIAGO PEREIRA DE SOUZA, CPF Nº049.788.281-71

07. Data da Contratação: Dia 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:FE593508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 000221/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

Processo nº 000221/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA-GO.

01. Objeto:

Dispensa de Licitação em caráter emergencial de pessoa física ou jurídica para Campanha de Coleta de Caramujo Africano e Manejo Ambiental 2018 para Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia , pelo período de 1O dias, sendo 40 horas semanais (08 Horas por dia).

02.Dotação orçamentária:

05.14.10.304.4035 .2.154 3.3.90.36

03. Preço Contratado:VALDESON NERES DE SOUZA, CPF Nº 769.927.566-72, valor total de R$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais).

04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Fornecimento: Art. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº8.666/93.

05. Prazo de Entrega do Objeto Contratado: O prazo para execução dos serviços será pelo período de 10 dias, após o aceite desta Ordem de Serviços, ou seja, no período de 26 de janeiro a 06 de março de 2018.

06. Contratado:

VALDESON NERES DE SOUZA, CPF Nº 769.927.566-72

07. Data da Contratação: Dia 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:3D05E377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 000220/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

Processo nº 000220/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA-GO.

01. Objeto:

Dispensa de Licitação em caráter emergencial de pessoa física ou jurídica para Campanha de Coleta de Caramujo Africano e Manejo Ambiental 2018 para Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia , pelo período de 1O dias, sendo 40 horas semanais (08 Horas por dia).

02.Dotação orçamentária:

05.14.10.304.4035 .2.154 3.3.90.36

03. Preço Contratado:DENISMAR SANTIAGO DA SILVA, CPF Nº 521.291.281-49, valor total de R$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais).

04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Fornecimento: Art. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº8.666/93.

05. Prazo de Entrega do Objeto Contratado: O prazo para execução dos serviços será pelo período de 10 dias, após o aceite desta Ordem de Serviços, ou seja, no período de 26 de janeiro a 06 de março de 2018.

06. Contratado:

DENISMAR SANTIAGO DA SILVA, CPF Nº 521.291.281-49

07. Data da Contratação: Dia 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:FBD696F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 000223/2018

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018

Processo nº 000223/2018

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA-GO.

01. Objeto:

Dispensa de Licitação em caráter emergencial de pessoa física ou jurídica para Campanha de Coleta de Caramujo Africano e Manejo Ambiental 2018 para Secretaria Municipal de Saúde de Aurilândia , pelo período de 1O dias, sendo 40 horas semanais (08 Horas por dia).

02.Dotação orçamentária:

05.14.10.304.4035 .2.154 3.3.90.36

03. Preço Contratado: WALDIM HENRIQUE LOPES, CPF Nº 278.064.801-53, valor total de R$ 1.150,00 (mil e cento e cinquenta reais).

04.Fundamento legal da Contratação por meio desta Ordem de Fornecimento: Art. 24, inciso II, e art. 62, § 4º da Lei Federal nº8.666/93.

05. Prazo de Entrega do Objeto Contratado: O prazo para execução dos serviços será pelo período de 10 dias, após o aceite desta Ordem de Serviços, ou seja, no período de 26 de janeiro a 06 de março de 2018.

06. Contratado:

WALDIM HENRIQUE LOPES, CPF Nº 278.068.801-53

07. Data da Contratação: Dia 26 de janeiro de 2018

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:BD34F992

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 04/2018
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 04/2018	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 08/2018**
Processos Administrativos	**0755 - 0756 - 0757 - 0759 - 0760/2018**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Aquisições de materiais elétricos destinados para as manutenções e reparos da rede de Iluminação Pública e prédios púbicos das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás
Promitente Contratante	**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE,** Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Fornecedor	**COMERCIAL J TEODORO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.018.800/0001-28, sediada na Avenida Paraná, Esquina com Rua Rio Verde, nº 380, Qd. 105, Lt. 11, Setor Campinas, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.513-010.
Itens Registrados	01, 02, 13, 14, 30, 45, 46, 47, 48, 64, 67, 69, 72, 78, 84, 86, 87, 88, 89, 126, 127, 129, 147, 148 e 161.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 39.027,60 (trinta e nove mil vinte e sete reais e sessenta centavos)
Promitente Fornecedor	**M. Q. CARNEIRO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.714.907/0001-02, sediada na Avenida Neddermeyer n° 336, Qd. 225, Lt. 04, Cidade Jardim, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.423-210
Itens Registrados	23, 26, 27, 28, 37, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 74, 76, 77, 80, 136, 137, 149, 157, 158, 159 e 160.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 11.214,40 (onze mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Promitente Fornecedor	**JR PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.844.771/0001-20, sediada na Rua Tauá n° 430, Qd.188, Lt. 01, Sala 11, Parques Amazônia, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.840-810
Itens Registrados	68, 82, 83, 104, 107 e 111
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 13.546,70 (treze mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)
Promitente Fornecedor	**MW MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.864.143/0001-68, sediada na Rua Alferes Tomaz n° 324, Bairro Santos Dumont, Itumbiara – Goiás, CEP nº 75.530-265
Itens Registrados	03 e 22
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 1.269,25 (hum mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
Promitente Fornecedor	**ELETROLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.174.743/0001-71, sediada na Avenida Independência n° 5597, Qd. 68/A, Lt. 25, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.070-010
Itens Registrados	04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 49, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 65, 70, 71, 73, 75, 79, 81, 85, 90, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100,101, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 152, 153, 154, 155 e 156
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 392.658,10 (trezentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)
Promitente Fornecedor	**MMVM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.300.030/0001-44, sediada na Avenida Neddermeyer n° 336, Qd. 225, Lt. 04, Sala 02, Cidade Jardim, Goiânia – Goiás, CEP nº 74.423-210
Itens Registrados	35, 66, 91, 92, 105 e 121
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 4.462,10 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
Valor total estimado da ata de registro nº 04, do pregão 08/2018	**R$ 462.178,15 (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e setenta e oito reais e quinze centavos)**
Dotações Orçamentárias	03.01.04.122.0438.2001- Manutenção do Gabinete do Prefeito 03.02.04.122.0438.2011- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04.123.0438.2024- Manutenção da Secretaria de Finanças 03.07.12.306.1238.2040- Manutenção da Secretaria de Educação 03.07.12.361.1238.2033- Manutenção do Ensino Fundamental 03.07.12.365.1238.2045- Manutenção do Ensino Infantil 03.09.15.451.1538.2059 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 03.09.15.452.1538.2075 - Manutenção da Iluminação Pública 03.09.15.452.1538.2080 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins 03.09.15.452.1538.2091 - Manutenção do Cemitério Municipal 06.01.10.301.1038.2122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 07.01.08.243.0838.2137- Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 07.01.08.244.0838.2138- Manutenção das Atividades da Assistência Social/Acessuas 07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.E (PAEFI, MSE, CREAS, PTMC) 07.01.08.244.0838.2146- Bloco P.S.B (SCFV, PBF, CRAS, PBV III e Outros) **Fonte de recursos:** 100 - Recursos Ordinários 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 115 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico 124 – Transferências de Convênios – Estado/Educação 129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 02/04/2018 a 02/04/219.
Forma Pagamento	De acordo com o fornecimento de itens licitados, com a emissão da respectiva nota fiscal, com o prazo de até 30 dias.
Recursos	Recursos Ordinários/Receitas de Impostos/Transferências/Contribuição e Compensação.
Data da assinatura	**02/04/2018**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 02 de Abril de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:783A7E53

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI 407/2018

Lei nº 407/2018
Buriti Alegre/GO, 02 de Abril de 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itumbiara - APAE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itumbiara - APAE, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 02.439.255/0001-80, com sede à Rua Araguari, nº 1.860, Bairro Parque dos Buritis 2, Itumbiara/GO, destinado a manutenção das despesas gerais e de manutenção necessárias ao bom funcionamento e efetiva prestação de serviços à população, na importância mensal de até R$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Único – A subvenção será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal, depois de atendidos os requisitos estabelecidos em ato administrativo próprio;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento, a cada exercício financeiro, podendo ser suplementada caso necessário.

Art. 3º - A instituição beneficiária deverá prestar contas em até 90 dias após cada repasse, no que diz respeito à destinação do recurso financeiro recebido, apresentado dentre outros documentos que se fizerem necessários às notas fiscais de compra e comprovantes de pagamento pertinentes a estas, às quais serão instituídas no Termo de Convênio.

Parágrafo Único – A falta de prestação de contas no prazo estipulado no *caput* desse artigo, provocará a rescisão imediata do presente convênio;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito (02.04.2018).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:DEF8A5EF

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI 409/2018

Lei nº 409/2018
Buriti Alegre/GO, 02 de Abril de 2018.

"Altera dispositivos na Lei Municipal nº. 325, de 17 de Dezembro de 2014".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Artigo 1º da Lei Municipal nº 325, de 17 de Dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com o IPASGO (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás), nos termos da Lei nº 17.477 de 25 de Novembro de 2011, com objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos, inativos e membros do Conselho Tutelar.

.....

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito (02.04.2018).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:42AAAB6F

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI 408/2018

Lei nº 408/2018
Buriti Alegre/GO, 02 de Abril de 2018.

"Autoriza a concessão de hora extra e gratificação salarial, acrescidas a remuneração dos Conselheiros Tutelares no Município de Buriti Alegre".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de gratificação ou se for o caso, hora extra, aos membros do Conselho Tutelar, em referência o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo 1º - A gratificação salarial e o pagamento horas extras apenas poderão ser admitidas em caráter excepcional, para a manutenção do relevante serviço prestado pelos conselheiros tutelares.

Parágrafo 2º - O Executivo Municipal instituirá ato administrativo próprio, regulamentando a sua concessão.

Art. 2º- As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a praticar, caso necessário, os atos internos necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de abril de dois mil e dezoito (02.04.2018).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:398584DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

Processo nº 01225/2018.

O Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **16/04/2018,** às **9hs00min**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, TIPO:** "**MENOR PREÇO POR ITEM**". **Objeto**: Aquisição de 01 veículo tipo ambulância, a partir 1.6, ano de fabricação 2017/2018 ou 2018/2018, movido a Bicombustível, com potência mínima de 101 CV na gasolina e de 104 CV no álcool, cor branca, com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, pneus 175/70 R14, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de 04/04/2018, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs das 13:00 as 17:00.

Buriti Alegre-GO, 02 de Abril de 2018.

DIVINO SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro;

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor
FMS.

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:C3D81879

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 02/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 02/2018	
Modalidade de Licitação	**Pregão Presencial nº 05/2018**
Processos Administrativos	**0220 – 0221 - 0222 e 0223/2018**
Fundamentação	**Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Objeto	Aquisição de Insulinas, lancetas e seringas, medicamentos em caráter judicial e da farmácia básica e Leite em pó, suplementos, dieta com restrição alimentar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre – GO.
Promitente Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Fornecedor	**RM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.029.414/0001-74, Sediada na Avenida Sonnemberg, nº 544, Bairro Cidade Jardim, Goiânia – GO, CEP nº 74.413-125.
Itens Registrados	01, 02, 03, 04, 20, 28, 35, 54, 69, 70, 79, 80, 99, 101, 105, 109, 112 e 114.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 88.399,60 (oitenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Promitente Fornecedor	**JM DE PAULA FARMÁCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.408.750/0001-30, Sediada na Avenida da Igualdade, Qd. 91, Lt. 01, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia – GO, CEP nº 74.930-530.
Itens Registrados	05, 06, 10, 12, 14, 23, 24, 31, 42, 43, 48, 50, 51, 61, 63, 67, 68, 100, 102, 113, 123, 124, 125, 126 e 128.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 56.416,40 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
Promitente Fornecedor	**NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.970.359/0001-04, sediada na Avenida Bela Vista, Qd. 05, Lt. 07, Jardim Santo Antônio, Goiânia – GO, CEP nº 74.853-410.
Itens Registrados	116 e 127.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 35.376,00 (trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais).
Promitente Fornecedor	**ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 25.106.470/0001-65, domiciliada na Rua SE 05, Qd. 104, sul nº 09, Conjunto 03, Lt. 20, Sala 09, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP nº 757020-018.
Itens Registrados	08, 13, 25, 26, 33, 38, 39, 40, 44, 52, 58, 59, 62, 66, 77, 78, 83, 84, 87, 89, 103, 104, 108 e 115.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 50.931,10 (cinquenta mil novecentos e trinta e um e dez centavos).
Promitente Fornecedor	**RIO FARMA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.484.451/0001-00, Sediada na Rua 20, nº 135, Qd. 56, Lt. 16, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde – GO, CEP nº 75.903-320.
Itens Registrados	07, 16, 32, 37, 46, 47, 53, 72, 75, 90, 95, 106, 110 e 117.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 28.568,60 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).
Promitente Fornecedor	**CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.847.837/0001-10, sediada na Avenida B, Qd. 25, Lt. 04, nº 293, Bairro Jardim Santo Antônio, Goiânia – GO, CEP nº 74.853-030.
Itens Registrados	09, 11, 15, 19, 21, 22, 27, 36, 45, 49, 56, 57, 60, 73, 74, 76, 81, 82, 85, 86, 88, 91, 92, 93, 94, 96, 107, 111, 118, 119, 120, 121 e 122.
Valor estimado da ata de registro preços da empresa	R$ 137.467,50 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Valor total estimado da ata de registro nº 02, do pregão 05/2018	**R$ 397.259,20 (trezentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**
Dotações Orçamentárias	06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10. 301.1038.2.130 – Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Fonte de Recursos: 114 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS 06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10. 301.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura, que será do dia 02/04/2018 a 02/04/219.
Forma Pagamento	De acordo com o fornecimento de itens licitados, com a emissão da respectiva nota fiscal, com o prazo de até 30 dias.
Recursos	Recursos Ordinários/ Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
Data da assinatura	**02/04/2018**

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato da Ata de Registro de Preços do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Buriti Alegre - GO, 02 de Abril de 2018.

MARCELA SALES INÁCIO
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Kelly Cristina Ferreira
Código Identificador:9B041A30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/2018

DECRETO Nº 072/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 103, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **Albino José dos Santos**, das funções do cargo comissionado **3.7 – Assessor IV; da 3 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos;** do quadro de pessoal deste Município, constante da lei complementar nº 007/2014 de 18 março de 2014.

Art. 2º **-** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a quitar as verbas rescisórias de direito da servidora, em conformidade com as orientações e cálculos do Departamento de Recursos Humanos e Previdência Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS" – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2018.

KELSON SOUZA VILARINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:5F8F1F55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PP 026/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL n° 026/2018
O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa visando à Aquisição de um veículo utilitário por meio do processo nº 201700005009270 e Portaria Estadual N. 1172/2017 GAB/SES-GO, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Campos Belos-GO, a realizar-se no dia **13.04.2018,** com início às **15:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital poderá ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campos Belos, situada Praça João Batista Cordeiro, nº 01, Centro, Campos Belos, Estado de Goiás, informações: www.camposbelos.go.gov.br; Fone: (0XX62) 3451-1403, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Campos Belos, 28 de Março de 2018.

MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D57BB798

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PP 021/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de Nº 021/2018, realizada em: 1ª sessão – dia 23 de Março de 2018; por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Determinar o Departamento de Compras e Licitação de Campos Belos, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.
Art. 3º - Determinar ao serviço de Contabilidade a emissão do respectivo Empenho de acordo com o contrato a ser firmado, a Divisão de Controle Interno a Liquidação da despesa e a Secretaria de Finanças as Ordens de Pagamentos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

CAMPOS BELOS - GO, aos 02 dias do mês de Abril do ano de 2018.

CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS
Gestor Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:004B133D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 337/2018

Portaria nº 337/2018. De 26 de março de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Gervázio Marcelino de Souza Filho**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, sendo que as mesmas terão início em 02/04/2018 à 01/05/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:89458146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 338/2018

Portaria nº 338/2018. De 26 de março de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Elizafan Nascimento de Souza**, férias referente ao período aquisitivo de 26/01/2016 a 26/01/2017, sendo que as mesmas terão início em 02/04/2018 à 01/05/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:82173FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 339/2018

Portaria nº 339/2018. De 26 de março de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Alda Costa Ferreira,** férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, sendo que as mesmas terão início em 02/04/2018 a 01/05/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C51B690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 340/2018

Portaria nº 340/2018. De 26 de março de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Renato Nunes Machado,** férias referente ao período aquisitivo de 08/08/2016 a 08/08/2017, sendo que as mesmas terão início em 02/04/2018 à 01/05/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A1B9E727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 341/2018

Portaria nº 341/2018. De 26 de março de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal Sr. **Mário Sérgio Pereira Barbosa,** férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 01/03/2018, sendo que as mesmas terão início em 02/04/2018 a 01/05/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E757EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 342/2018

Portaria nº 342/2018. De 26 de março de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Ildeni Cardoso da Silva Araújo,** férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 01/04/2017, sendo que as mesmas terão início em 02/04/2018 a 01/05/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3F59B518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 343/2018

Portaria nº 343/2018. De 26 de março de 2018.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Jisélia da Silva Braga,** férias referente ao período aquisitivo de 10/03/2016 a

10/03/2017, sendo que as mesmas terão início em 01/04/2018 a 30/04/2018.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de março de 2018.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4C9289E3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 05/2018

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

Ref.: Processo nº 05/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO E HIDRAULICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS.

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe foi **ADJUDICADO** em favor da empresa, **VALNIZETE ROSA DE JESUS E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 20.428.464/0001-00, localizada no endereço na Rua América, Nº s/n, Bairro Centro, Damianópolis estado de Goiás CEP: 73.980-000 **pelo** valor total de R$: **R$: 163.119,10** (cento sessenta e três mil cento e dezenove reais e dez centavos).

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Edifício da Prefeitura Municipal de Damianópolis Estado de Goiás na Avenida Goiás n. 139, Setor Central, CEP: 73.980,00 – serviços de Licitações nos horários de 08h00min as 11h00min e das 13h00min as 05h00min.

Damianópolis Estado de Goiás aos 20 dias do mês de março de 2018.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:5A30CC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **05/2018**.
PROCESSO ADMINISTRATIVO **06/2018**

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS.**

CNPJ**: 01.740.505/0001-55.**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

CONTRATO Nº: **15/2018.**

CONTRATADA**: VALNIZETE ROSA DE JESUS E CIA LTDA.**

CNPJ**: 20.428.464/0001-00.**

VALOR**:** R$: **163.119,10** (CENTO SESSENTA E TRES MIL CENTO E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)**.**

VIGÊNCIA**: 02** de **abril** de **2018** a **31 de dezembro** de **2018.**

BASE LEGAL**: Lei n. 8.666/93** e **Lei n. 10.520/2002.**

Damianópolis aos 28 dias do mês de março de 2018.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:E3EA3596

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 1809/2017-CPL - 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviço. Contratada: ADM ENGENHARIA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA TANCREDO NEVES - FORMOSA-GO. Prazo. 23/03/2018 a 15/09/2018. Valor R$ 197.193,37. Modalidade: Tomada de Preço 017/2017/ **Contrato nº 134/2018-CPL** - Contratado: RUPERT NICKERSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO A READEQUAÇÃO E ALTERAÇÕES DO ANTIGO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, COM A CONSEQUENTE COMPILAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES TRIBUTÁRIAS JÁ EXISTENTES. Prazo. 16/03/2018 a 16/03/2019. Valor R$ 96.000,00. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018// **Contrato nº 048/2018-CPL** - Contratado: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL DE FORMOSA - AABB. Objeto: Locação de Imóvel destinado exclusivamente para realização de atividades de hidroginástica e alongamento nas áreas internas e externas. Prazo. 01/02/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 13.200,00. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 013/2018//

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:ED9FDCD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°041/2018

REVOGAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018

A Prefeitura Municipal de Indiara, por intermédio da Pregoeira, nos termos do Art 78§ XII, da Lei n°8.666/93, Resolve revogar o edital do pregão n°041/2018, tendo como objeto: **Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para eventos das unidades de saúde, conforme detalhado no termo de referencia**. Por falta de informações no Termo de Referência que pode prejudicar a elaboração das propostas, considerando os princípios que regem a administração, torna Publico a REVOGAÇÃO, demais informações a Comissão de Licitação está a disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, e no endereço eletrônico licita@indiara.go.gov.br.

Indiara, Goiás, aos 02 de Abril de 2018.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:5A32E5E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, por intermédio do seu Pregoeiro, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0003829/2018, e nos termos da Lei Federal n/ 10.520/2001, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, retifica Aviso de Licitação, conforme abaixo:
Onde se lê:
REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 18/2018, processo: 002816/2018.
Leia-se:
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº 23/2018, processo: 0003829/2018.
Permanece inalterado o dia da abertura e horário da realização do certame

Município de Iporá, 02 de abril de 2018.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:9846F40E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2017

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a ocorrência do processo de concurso público 01/2017, registrado no Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás sob nº 15160/2017;
Considerando que o processo tramitou de forma ilibada e irrepreensível sob os cuidados do Núcleo de Seleção da Universidade Estadual de Goiás, fiscalizado por comissão designada pelo Poder Executivo Municipal.
Considerando que foram decididos todos os recursos interpostos, assim como publicado o resultado final contendo as listas dos candidatos aprovados e classificados;
Considerando que as listas do resultado final foram devidamente publicadas nos meios legais pertinentes, inclusive no site oficial do concurso público (www.nucleodeselecao.ueg.br), no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/agm), em Jornal de Grande Circulação, e no placard da Prefeitura;

RESOLVE;
HOMOLOGAR, nos termos do edital de abertura, o resultado final do concurso público 01/2017, para provimento no quadro de pessoal efetivo do município de Iporá, conforme ordem classificatória divulgada no resultado final do certame público.

Iporá, 02 de Abril de 2018

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:F8CF8CDB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMAS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2017

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 018/2017 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS E O SR. RUBENS ALVES TOLEDO, NA FORMA ABAIXO:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS, fundo público vinculado ao Município de Palmeiras de Goiás**,** sediado na Rua Quintino Bocaíuva, esq. c/ Capitão Machado, Centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 18.256.417/0001-85, neste ato representado por sua gestora a Secretária de Assistência Social a Srª **LEILA CARDOSO DE SOUSA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 4363943 – 2ª via SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 934.092.811-34, doravante simplesmente denominado **DISTRATANTE**; e, de outro lado, o **SR. RUBENS ALVES TOLEDO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 345.075 – 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 149.050.001-49, residente e domiciliado na Rua Agenor Ferreira de Oliveira, Qd. 03, Lt. 11, Condomínio Aldeia do Lago, Palmeiras de Goiás – GO, CEP 76.190-000, adiante denominado simplesmente **DISTRATADO,** resolvem rescindir nos termos adiante alinhavados:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, visto interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a partir do dia **31 de março de 2018,** a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato Administrativo nº 018/2017, cujo objeto possui o seguinte teor:

"Constitui objeto deste instrumento a locação de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Qd. 39, Lt. 18ª, Setor Central, em Palmeiras de Goiás-GO, CEP: 76.190-000, que será destinado à instalação e funcionamento da Unidade do CREAS."

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que caberá ao DISTRATANTE efetuar o pagamento dos aluguéis até a data da rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 26 de março de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS

LEILA CARDOSO DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Distratada

SR. RUBENS ALVES TOLEDO
Locador
Distratante

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B57F9C87

FMAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 001/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0004055/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2017.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS.** CONTRATADO**: FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA-EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO SOBRE O QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO DE CADA ITEM DO CONTRATO FMAS Nº 01/2018, FIRMADO AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2018, CONFORME INDICADO A SEGUIR, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.048,70 (DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DO ARTIGO 65, §1º DA LEI Nº 8.666/93, C.I. SEMPAS 339/2018 E PARECER JURÍDICO Nº 259/2018, BEM COMO PRORROGA POR IGUAL PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, VISANDO-SE GARANTIR PERÍODO DE VIGÊNCIA SUFICIENTE PARA ENTREGA DOS QUANTITATIVOS ACRESCIDOS POR ESTE INSTRUMENTO E TRÂMITE ADMINISTRATIVO PARA EFETIVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PAGAMENTOS. DIANTE O EXPOSTO, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATAM DO "OBJETO DO CONTRATO", DOS "PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E DO "VALOR DO CONTRATO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES EM DIFERENTES MODELOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PROGRAMA BOMBEIROS MIRINS; **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 90 (NOVENTA) DIAS REFERENTES AO CONTRATO E 90 (NOVENTA) DIAS REFERENTE À PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO ADVINDA DO 1º TERMO ADITIVO, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **04/04/2018 A 02/07/2018**; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **PARÁGRAFO ÚNICO –** RESSALTAMOS QUE PARA GARANTIR A CONFECÇÃO E ENTREGA CORRETA DOS MATERIAIS SOLICITADOS SERÁ NECESSÁRIA À APRESENTAÇÃO PRÉVIA DE UMA PEÇA PILOTO DE CADA MODELO PARA GERAR A PRODUÇÃO GERAL POSTERIORMENTE. DESSA FORMA, FICA O CONTRATADO RESPONSÁVEL EM APRESENTAR COM AGILIDADE PEÇA INDIVIDUAL PARA APROVAÇÃO DE QUALIDADE DE TECIDO E STILL, CONFORME CADA MODALIDADE, INCLUINDO VERIFICAÇÃO DE NUMERAÇÃO E SUAS VARIAÇÕES. FICA SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATENÇÃO À MULHER RECEBER E AVALIAR OS MATERIAIS APRESENTADOS PARA ENTÃO LIBERAR A CONFECÇÃO EM SÉRIE. APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO A ENTREGA DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS. **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO CONTRATO É DE **R$ 11.717,70 (ONZE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 9.669,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)** REFERENTE AO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO E **R$ 2.048,70 (DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)** REFERENTES AO QUANTITATIVO ACRESCIDO PELO 1º TERMO ADITIVO, CONFORME PLANILHA DISCRIMINATIVA CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO**."SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS – LEILA CARDOSO DE SOUSA - SECRETÁRIA E **FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA-EPP.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:D3C63ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0925/2018- OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a dupla Maiara e Maraisa para a 31ª exposição agropecuária de Palmeiras de Goiás no dia 01/08/2018. Dotação Orçamentária valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** através da Dotação Orçamentária nº: 22.11.20.606.2012.2.036.3.3.90.39 ficha 284-23. Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 02 DIAS DO MES DE ABRIL DE 2018.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:243E0861

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 885/2018 - OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em Registro de escritura de fusão de áreas e doação Em favor da empresa: **PALMEIRAS DE GOIÁS CARTÓRIO TABELIONATO 1º DE NOTAS CARTÓRIO ADEMIR MORAIS CNPJ 02.879.153/0001-86**. Valor Total do Contrato: **R$ 4.126,49 (quatro mil cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)**. Dotação Orçamentária nº **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-66.** Fundamento: art. 25, caput, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

VANDO VÍTOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:13C662C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 671/2018 - OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de Registro de escritura publica de permuta. Em favor da empresa: **PALMEIRAS DE GOIÁS CARTÓRIO TABELIONATO 1º DE NOTAS CARTÓRIO ADEMIR MORAIS CNPJ 02.879.153/0001-86**. Valor Total do Contrato: **R$ 7.095,57 (SETE MIL NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)**. Dotação Orçamentária nº **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-66.** Fundamento: art. 25, caput, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

VANDO VÍTOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2AFB039F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5063/2017 - OBJETIVO: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em Registro de imóvel do Centro de Cultura Convenções Erisval Gomes de Siqueira- Valico. Em favor da empresa: **PALMEIRAS DE GOIÁS CARTÓRIO TABELIONATO 1º DE NOTAS CARTÓRIO ADEMIR MORAIS CNPJ 02.879.153/0001-86**. Valor Total do Contrato: **R$ 4.484,36 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. Dotação Orçamentária nº **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-05.** Fundamento: art. 25, caput, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

VANDO VÍTOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:29A90025

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2018 - FMS
CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLINICAS Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ nº **11.317.932/0001-89**, com sede na Rua José Alves Vilela, Qd 15, Lt 1, s/n, Setor Planalto, Perolândia – GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal ALEX OLIVEIRA SILVA, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decisão/TCU nº 656/1995 – Plenário, de 06/12/1995 e Instrução Normativa nº 01/2017, que estará recebendo a partir do dia 03 de abril de 2018, em sua sede, no horário de expediente, as propostas para cadastramento, para efeitos de credenciamento de pessoa jurídicas, a saber: Laboratório de Análises Clínicas, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo Edital, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração em Perolândia – GO

Perolândia, 02 de abril de 2018.

ALEX OLIVEIRA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Almeida Felini
Código Identificador:7FF73E09

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2018
A MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 004/2018 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Aquisição de pneus nas maquinas e veículos deste Município, para o exercício de 2018.**, tendo como vencedoras as Empresas: **JP PNEUS E CÂMARAS LTDA - ME -** CNPJ 15.487.634/0001-98, vencedora dos itens:12.0, 32.0, 33.0, perfazendo o valor de **R$ 62.144,00; MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI-EPP -** CNPJ 26.192.837/0001-73, vencedora dos itens:2.0, 6.0, 7.0, 8.0, 14.0, 17.0, 18.0, 23.0, 34.0, 35.0, perfazendo o valor de **R$ 83.367,20; PNEUS VIA NOBRE LTDA -** CNPJ 01.976.860/0001-28, vencedora dos itens:1.0, 5.0, 10.0, 16.0, 27.0, 36.0, 37.0, perfazendo o valor de **R$ 88.802,00; VERA ARAUJO DOS SANTOS CRUVINEL - ME -** CNPJ 01.303.939/0001-98, vencedora dos itens:3.0, perfazendo o valor de **R$ 4.914,00;** Totalizando o Valor de **R$ 239.227,20(duzentos e trinta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 02/04/2018 e esta disponível no site . Maiores informações no endereço Rua Randolfo Martins de Aguiar, Qd. 09 Lt.01, Residencial Portal do Sol, SANTA FE DE GOIAS, CEP: 76.265-000, Fone: (62) 3385-1197, Fax: (62) 3385-1197.

SANTA FE DE GOIAS, 02 DE ABRIL DE 2018.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:45A799F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 026/2018.

EXTRATO DO EDITAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2018

Encontra-se aberta, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, situado à Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de **registro de preços** para futura contratação

conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Rege a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, **Decreto Municipal nº 224 de 06/09/17**, e subsidiariamente, no couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2018 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviço d**e LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL, QUE ATENDA OS REQUISITOS MÍNIMOS: GERECIAMENTO PEDAGÓGICO, CARGA HORÁRIA, GRADE CURRICULAR, HORA AULA, MERENDA ESCOLAR, TRANSPORTE ESCOLAR, NOTAS, PLANOS DE AULAS, ETC** para o Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame.
Abertura: A abertura da licitação ocorrerá no **dia 16/04/2018**, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail cplsantarita@hotmail.com da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, 02 de abril de 2018.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:C8DFDDD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 052/2018
PROCESSO N° 2018002446. CARTA CONVITE N° 004/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: JEOVALTER CORREIA SANTOS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO E METAS E ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS SISTEMAS E SERVIÇOS DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE QUE PROPONHA INTERVENÇÕES VISANDO À MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, COM A CONSEQUENTE INOVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, AUMENTO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS A PARTIR DE UM ATENDIMENTO PLANEJADO E HUMANIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE. VALOR GLOBAL: R$ 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2018 a 31/12/2018.
DOTAÇÃO: 07.0701.10.122.1037.2038 – 33.90.39 (102).

Gestora:
GERCILENE FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:DC1A8769

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2018
PROCESSO N° 2018000038. PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: B.R.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R$ 107.407,80 (CENTO E SETE MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2018 a 26/03/2019.
DOTAÇÃO:
07.0701.10.122.1037.2038.339030 (102);
07.0701.10.301.1037.2095.339030 (114);
07.0701.10.301.1037.2095.339030 (131);
07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114);
07.0701.10.302.1037.2096.339030 (131);
07.0701.10.304.1037.2098.339030 (114);
07.0701.10.305.1037.2099.339030 (114).

Gestora:
GERCILENE FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2018
PROCESSO N° 2018000038. PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA 57570809149. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R$ 3.050,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2018 a 26/03/2019.
DOTAÇÃO:
07.0701.10.122.1037.2038.339030 (102);
07.0701.10.301.1037.2095.339030 (114);
07.0701.10.301.1037.2095.339030 (131);
07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114);
07.0701.10.302.1037.2096.339030 (131);
07.0701.10.304.1037.2098.339030 (114);
07.0701.10.305.1037.2099.339030 (114).

Gestora:
GERCILENE FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 055/2018
PROCESSO N° 2018000038. PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: FILGUEIRA E FILGUEIRA LTDA – ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R$ 38.448,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2018 a 26/03/2019.
DOTAÇÃO:
07.0701.10.122.1037.2038.339030 (102);
07.0701.10.301.1037.2095.339030 (114);
07.0701.10.301.1037.2095.339030 (131);
07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114);
07.0701.10.302.1037.2096.339030 (131);
07.0701.10.304.1037.2098.339030 (114);
07.0701.10.305.1037.2099.339030 (114).

Gestora:
GERCILENE FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 056/2018
PROCESSO N° 2018000038. PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: JBA COMERCIAL EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R$ 24.730,20 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2018 a 26/03/2019.
DOTAÇÃO:
07.0701.10.122.1037.2038.339030 (102);
07.0701.10.301.1037.2095.339030 (114);
07.0701.10.301.1037.2095.339030 (131);
07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114);
07.0701.10.302.1037.2096.339030 (131);
07.0701.10.304.1037.2098.339030 (114);
07.0701.10.305.1037.2099.339030 (114).

Gestora:
GERCILENE FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 057/2018
PROCESSO N° 2018000038. PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO. CONTRATADA: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR GLOBAL: R$ 51.250,00 (CINQUENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2018 a 26/03/2019.
DOTAÇÃO:
07.0701.10.122.1037.2038.339030 (102);
07.0701.10.301.1037.2095.339030 (114);
07.0701.10.301.1037.2095.339030 (131);
07.0701.10.302.1037.2096.339030 (114);
07.0701.10.302.1037.2096.339030 (131);
07.0701.10.304.1037.2098.339030 (114);
07.0701.10.305.1037.2099.339030 (114).

Gestora:
GERCILENE FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E71F7508

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº. 096/18

PORTARIA Nº. 096/18 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição a Servidora, Sra. FLAVIA NATAL SILVA VILACA".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Trindade, bem como, pelo disposto na Emenda Constitucional nº. 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **Sra. FLAVIA NATAL SILVA VILACA**, no cargo de Professora P-III, servidora desta Municipalidade da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Média Aritmética Simples (80% maiores salários)	**R$ 2.206,45**
Última Remuneração	**R$ 2.920,64**
Valor do Provento Conforme EC 41/03 (18,21/30)	**R$ 1.338,95**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.338,95**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao disposto no § 8º do art. 40 da Constituição federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme a Lei Municipal nº. 004/2007, de 01 de outubro de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 02 dias do mês de abril de 2018.

JOSÉ ESTEVAM MATOS
Gestor do TRINDADEPREV

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C74EBA46

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018 (SRP)**, através do processo n° 2018004442, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRÂNSITO E TRANSPORTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, cujo resultado assim se mostrou: **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 01.139.803/0001-94, vencedora do item nº: 01 com valor global de R$ 78.605,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n° 2023/2017, mediante a Ata de Registro de Preços n° 033/2018. Vigência: Da assinatura pelo período de 12 meses. Maiores informações na seda da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 02 de abril de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:309333BF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018

O Município de Trindade – GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2018**, através do processo n° 2018002976, tipo menor preço por item, tendo como objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDEB E TRINDADEPREV**, cujo resultado assim se mostrou: **EMPRESA: RP CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E CONSULTORIA EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob nº 14.933.183/0001-02, vencedora do certame com valor global de R$ 850.000,00. Os preços, itens e condições a serem praticadas nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002, com vigência até 31/12/2018, a contar da data da assinatura. Maiores informações no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br

Trindade/GO, 02 de abril de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:8319D81A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 026/2018, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2018001789, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 13 de abril de 2018, às 09h00min. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail:cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de abril de 2018.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:8B338522

PROCON - TRINDADE
PORTARIA Nº 004/18

PORTARIA Nº 004/18. DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

A PRESIDENTE DO PROCON TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 030 de 06 de Novembro de 2017, tendo em vista o que consta no artigo 8º, paragrafo único, da referida Lei, bem como, o Decreto nº 2.351/2017, e o Regimento Interno do PROCON Trindade aprovado pelo Decreto nº 073 de 20 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Andriely Barcelos Fonseca**, matrícula nº 3865, para desempenhar atividades junto a Coordenadoria de Fiscalização do PROCON TRINDADE, conforme disposto no Art. 7º, III da Lei Complementar nº 030 de 06 de Novembro de 2017 e Art. 6º do Regimento Interno do PROCON Trindade, aprovado pelo Decreto nº 073 de 20 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DO PROCON TRINDADE-GO, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2018.

SIMONE QUEIROZ MONTALVÃO MORAIS
Presidente do PROCON/TRINDADE

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:25A8525E

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 227/18

PORTARIA Nº 227/18. DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº 2.018.005.318, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **JOÃO BATISTA SOBRINHO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 21.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:2340E088

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 228/18

PORTARIA Nº 228/18. DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº 2.018.005.660, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor **HIGOR ARAUJO RIBEIRO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 19.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:E78216AE

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 229/18

PORTARIA Nº 229/18. DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.004.105, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **FERNANDA MARTINS CORREA CARDOSO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:4ADA9A42

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 230/18

PORTARIA Nº 230/18. DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.005.363, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **KELLY CRISTINA FERREIRA MACHADO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 20.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:A4DCAFAF

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 231/18

PORTARIA Nº 231/18. DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.005.386, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **CARMENLUCIA APARECIDA DOS SANTOS,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 20.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:C850ABA9

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 232/18

PORTARIA Nº 232/18. DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais)

e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.005.415, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **JULIETY ALVES FERRO,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada no **PROCON/TRINDADE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 08 (oito) dias, sendo 06 (seis) dias a partir de 12.03.2018 e 02 (dois) dias a partir de 19.03.2018

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:91B68313

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 233/18

PORTARIA Nº 233/18. DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art.188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo de nº. 2.018.005.617, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora, **MIRLENE CRISTINA GONÇALVES VIDAL,** cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I,** lotada no **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 12.03.2018

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:E718A4B0

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 225/18

PORTARIA Nº 225/18 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.005.360, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor, **LUIS FERNANDO MOTA STIVAL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 19.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, TRINDADE – GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

ESMERALDO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Rececursos Hídricos

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:AC08A962

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 224/18

PORTARIA Nº 224/18 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.018.005.262, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **BRASILINA PEREIRA DE MORAIS, AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 16.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:AA0BE663

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 226/18

PORTARIA Nº 226/18 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.005.659, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder ao servidor, **MAURICIO RENATO RAMOS, AGENTE DE VIGILÂNCIA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 24.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRINDADE – GO., aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

GERCILENE FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:71915198

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 217/18

PORTARIA Nº 217/18 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.005.347, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VANIRENE MARIA DA COSTA FENELON,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 09.03.2018 e 07 (sete) dias a partir de 12.03.2018

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:C44E27A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 218/18

PORTARIA Nº 218/18 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.005.408, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARLUZA QUEILA DA SILVA PENA,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias a partir de 19.03.2018

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:5EFDB139

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 219/18

PORTARIA Nº 219/18 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.005.564, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CINTIA DE MELO MATOS,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 18.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:F071B6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 220/18

PORTARIA Nº 220/18 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.005.587, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CLEISIMAR FERNANDES DE SOUZA ALVES,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 21.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:BD3ABBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 221/18

PORTARIA Nº 221/18 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.005.724, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **IVONE DE SOUZA TEIXEIRA LEMES,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:D1F8D28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 222/18

PORTARIA Nº 222/18 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº 2.018.005.726, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **IVONE DE SOUZA TEIXEIRA LEMES,** cargo efetivo de **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:410E3951

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 223/18

PORTARIA Nº 223/18 DE, 02 DE ABRIL DE 2018.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal n° 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.018.005.314, por este ato.

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **MARIA RITA DE CARVALHO CARVELO, OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 20.03.2018.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

JOÃO DO CARMO FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Luciana de Lima Borges
Código Identificador:A7C4C1BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - REPETIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BALIZA, ESTADO DE GOIÁS,** torna pública que fará a republicação de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, com a seguinte programação: **Edital nº 06/2018 com a sessão designada para 16/04/2018, às 11:00 hs, cujo objeto é a prestação de serviços de profissional com formação em psicologia junto a Proteção Social Básica no Centro de Referência da Assistência Social/Equipe Volante, Zona Rural (Assentamento Oziel Alves Pereira e demais assentamentos com cobertura em toda zona rural) e demais demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Baliza, Estado de Goiás, para o período de 2018,** devendo os participantes atenderem as condições de participação especificados no edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir o edital no site www.baliza.go.gov.br e também obter informações presencialmente de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitações situada no prédio da Prefeitura, na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás ou pelo telefone 64 3660-1096 ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com por intermédio do Comissão de Licitações.

Baliza-GO, 27 de Março de 2018.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Giselly Silva de Moraes
Código Identificador:92BBAF16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

02 coluna(s)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA PP 024/2018

ATA DE PREGÃO
PROCESSO Nº 2689/2018
MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS/GO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2018

Abertura da Sessão
Às 09h09min do dia 02 de abril de 2018 na sede do MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro MARLLON BRAYAN ARAUJO SILVA e os membros da equipe de Apoio, JOSE SOUZA AIRES, JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA, MARCELO LINO MARTINS, nomeados pelo decreto 132/2018 de 9 de Janeiro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 24/2018, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 24 de 19/03/2018. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
LUIZ SERGIO DO SANTOS 76173399172	NÃO	27.949.720/0001-54	LUIZ SERGIO DOS SANTOS 76173399172 7617339	761.733.991-72

Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.
Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:
LOTE Nº 1 - Contratação de empresa especializada em filmagem com resolução HD, bem como a edição dos vídeos, para anteder as necessidades do Município de Campos Belos

ITEM: 1 - Serviço de filmagem com resolução HD, bem como a edição dos vídeos.				Quantidade: 9,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	LUIZ SERGIO DO SANTOS 76173399172	27.949.720/0001-54	SERVIÇO/MES	2.000,0000	18.000,0000	Sim

Desclassificação

Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.
LOTE 1 - Contratação de empresa especializada em filmagem com resolução HD, bem como a edição dos vídeos, para anteder as necessidades do Município de Campos Belos
ITEM 1 - Serviço de filmagem com resolução HD, bem como a edição dos vídeos.

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor LUIZ SERGIO DO SANTOS foi o único a apresentar propostas.
5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor LUIZ SERGIO DO SANTOS foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	LUIZ SERGIO DO SANTOS 76173399172	27.949.720/0001-54	2.000,0000

Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
LUIZ SERGIO DO SANTOS 76173399172	27.949.720/0001-54	Aprovado	

Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
Observações

MARLLON BRAYAN ARAÚJO SILVA
Pregoeiro

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente Da CPL

JOSE REINAN DE ARAÚJO LIMA
Membro

MARCELO LINO MARTINS
Membro

LUIZ SERGIO DOS SANTOS
76173399172
CNPJ Nº 27.949.720/0001-54

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AF69F214

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3005/2018 MUNICÍPIO DE Iporá - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.

O Prefeito Municipal de Iporá, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

PROCESSO Nº 3005/2018, Iporá - 13/2018, Contratação de empresta para fornecimento de bisturi eletronico microprocessado em conformidade com o previsto no edital de convocação e termo de referencia

ADJUDICAR as empresas:

GOIAS MED EIRELI - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.631.980/0001-87, estabelecida na RUA CACHEIRO, SN, PARQUE DAS ESTRELAS, Iporá-GO, neste ato representado pelo Sr(a). CLAUDIO RIBEIRO DE SOUZA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 840.182.831-72, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO - Utilizando-se do equipamento, o profissional da medicina deve ser capaz de realizar desde procedimentos ambulatoriais até cirurgias de alta complexidade, com o mínimo de dano tecidual. O equipamento deve executar todos procedimentos cirúrgicos, inclusive cirurgias como ressecção transuretral, eletro vaporização de próstata, cirurgias gastroenterológicas, cardíacas, ginecológicas, proctológicas, ortopédicas, neurológicas e outras semelhantes. O equipamento deve ser totalmente microprocessado, com no mínimo 11 funções de operação: corte (normal e delicado) - puro, blend 1, blend 2, blend 3; coagulação spray (para coagulação de grandes áreas e mínima penetração nos tecidos), coagulação bipolar e microbipolar...	DELTRONIX	1,0000	UN	37.000,0000	37.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**37.000,0000**

PUBLIQUE - SE

Iporá, 28 de Março de 2018

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
CPF: 839.955.601-72
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:60737D3C

